



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.364, de 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação", autorizado no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de dezembro de 2020."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.410/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual, Sr. Estevam Galvão, dos quais serão repassados pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do inciso I dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 365/SMF/2021.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGAO :		18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA								
UNIDADE :		18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA								

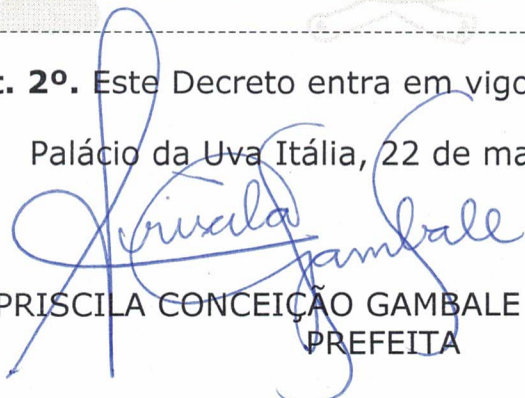
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR	
			ECON.	NAT.	DE					R\$	
Função/Subfunção		Programa/ Ação		DESP.	APLIC.						

06							SEGURANÇA PÚBLICA				
06.122							ADMINISTRACAO GERAL				
06.122		8006					POLITICA DE GESTAO DE SEGURANCA PUBLICA				
06.122		8006.2387					MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTRA DA GUARDA				
			4				DESPESAS DE CAPITAL				
			4	4			INVESTIMENTO				
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
						02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS			100.000,00	

TOTAL GERAL										100.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 22 de março de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.364/2021 – fls.2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO